



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 4.816, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**Autoria: Vereador Rodrigo Luis Silva**

Institui a Campanha FAIXA+SEGURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha “FAIXA+SEGURA”, de incentivo à melhora da segurança no trânsito de pedestres, que:

I – estimulará a adoção de medidas para o aumento da segurança dos usuários do sistema viário, com envolvimento de todas as forças da sociedade local;

II – ficará sob a responsabilidade da sociedade civil organizada;

III – será divulgada por qualquer meio de comunicação, panfletos, banners e adesivos, que:

a) serão confeccionados pela iniciativa privada;

b) trarão a expressão “FAIXA + SEGURA”;

c) conterão espaço, na parte inferior, destinado à publicidade de seu patrocinador;

d) serão disciplinados em regulamento do Executivo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**JOÃO BIBIANO SILVA**

**Secretário de Obras, Trânsito e Transportes**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de novembro de 2013.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativa**